



**INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
ENTREGA PARCELADA**

- . LEI Nº. 10.520/02.
- . LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- . DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 08 DE ABRIL DE 2009.
- . PROCESSO LICITATÓRIO 006/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº.003/2016.
- . DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **MUNICÍPIO DE AREIAS**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.195.963/0001-26, com sede na Praça Nove de Julho, nº. 202, na cidade de Areias, devidamente representada pelo Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ ANTONIO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG 02450279-1 – IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob nº. 100.289.007-15, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada Morada do Sol – Fazenda São Sebastião, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **CASA DE CARNE ITAJUBÁ LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 96.413.380/0001-65 e Inscrição Estadual nº. 282.042.177.118 com sede na Avenida Bertolino Cipriano Pinto, nº. 565, Vila Expedicionário, Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12711-000, representada na forma de seu contrato social e através da Procuração pelo Sr. **JESSÉ MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado portador do RG nº. M.675.001 SSP-MG e CPF nº. 086.964.206-59, na qualidade de vencedora do Pregão nº. 003/2016, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº. 005/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA "EE BARÃO DA BOCAINA" CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ARROZ AGULHINHA _ Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacotes de 1 quilo.	Pacote	1.500	-	-
2	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 1 quilo.	Quilo	720	-	-
3	Macarrão tipo "vara" de melhor qualidade – O macarrão deverá ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação	Pacote	2400	-	-



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

356
D

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

	nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas.				
4	Macarrão tipo "Padre Nosso" de melhor qualidade - O macarrão deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas.	Pacote	700	-	-
5	Óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – embalagem 900 ml. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Unidade	350	-	-
6	Farinha de mandioca torrada, devendo obedecer à legislação vigente – embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Quilo	110	-	-
7	Batata Inglesa, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quilo	700	R\$ 2,14	R\$ 1.498,00
8	Alho Nacional / Argentino Descascado (Kg). Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Embalagens: de 1 kg (Conforme Legislação Vigente). Transporte: em veículo fechado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Unidade de fornecimento: embalagem de 1kg	Quilo	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
9	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo	Quilo	240	-	-



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

357
D

	com a Legislação Federal Específica – embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.				
10	CEBOLA _ Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa . kg	Quilo	1000	-	-
11	Orégano - Nacional de primeira qualidade. Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado; validade mínima 12 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(DECRETO 12486 DE 20/10/78. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 250 Gramas.	Pacote	1400	-	-
12	Fubá de milho; de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263, de 22/09/05 e suas alterações. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais	Quilo	500	-	-
13	Vinagre de vinho branco. Produto obtido exclusivamente a partir do fermentado do vinho. Acondicionado em frasco plástico, com tampa não violada, hermeticamente fechada, contendo informação nutricional. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco de 750 mililitros.	frasco	140	-	-
14	PÃO TIPO FRANCÊS – Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. 50g	Quilo	500	-	-
15	OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 – CIPOA/MA	Dúzia	700	-	-
16	FARINHA PARA QUIBE _ Grãos limpos processados embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de	Quilo	200	-	-



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

358
D

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 500g				
17	Carne Bovina – Acém moído – congelada, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. Com o rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 90 dias. .	Quilo	2200	R\$ 16,25	R\$ 35.750,00
18	Carne Bovina – Acém em pedaços, congelada, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. Com o rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 90 dias.	Quilo	1500	-	-
19	Peito de Frango com cartilagem, congelada, Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. Com o rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 90 dias.	Quilo	150	R\$ 7,18	R\$ 1.077,00
20	Suco Concentrado, sabores diversos. Ingredientes:, acidulante, aroma natural da própria fruta, sem adição de açúcar. Dispensa refrigeração. Embalagem pet com registro no Ministério da Agricultura para cada sabor. Validade mínima de 6 meses. Emb. De 1 L. Sabores: maracujá. Porcentagem de suco por diluição: Sabor manga 25,4%,.	Frasco	720	R\$ 5,88	R\$ 4.233,60
21	Suco Concentrado, sabores diversos. Ingredientes:, acidulante, aroma natural da própria fruta, sem adição de açúcar. Dispensa refrigeração. Embalagem pet com registro no Ministério da Agricultura para cada sabor. Validade mínima de 6 meses. Emb. De 1 L. Sabores: caju. Porcentagem de suco por diluição: Sabor manga 25,4%,.	Frasco	50	-	-
22	LEITE FLUIDO PASTEURIZADO _ tipo "b" integral homogenizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.litro	litro	150	-	-
23	CAFÉ, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – CRAYOVAC, contendo o selo ABIC. Pacotes de 500 gramas.	Pacote	300	-	-
24	MARGARINA – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá	Pote	300	-	-



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

359
D

	conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500 gramas.				
25	Açúcar refinado – Nacional de primeira qualidade; obtido da cana-de-açúcar; com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica, com informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma.	Quilo	60		
26	Farinha de trigo especial, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e sãos, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6% p/p – embalagem 10x1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Quilo	40		
27	Achocolatado em pó – Mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, podendo conter leite em pó ou não, extrato de malte ou maltodextrina, sal, com, no mínimo 7 (sete) vitaminas, ferro. Isento de soja e farinhas em sua formulação. Deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos de primeira qualidade. O produto deve ser acondicionado em embalagem atóxica, intacta, com informação nutricional; prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: embalagens em pacotes, potes ou latas de 400g.	Pote	200		
28	Fermento em pó químico, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo como ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico – embalagem 250g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Lata	400		
29.	Frango em Pedacos – Coxa e Sobre coxa, congelada, Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg. Com o rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 90 dias.	Quilo	3500		
30.	Lingüiça fina - congelada, Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Embalagem de kg.	Quilo	500		



Com o rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM, identificação, procedência e informações nutricionais do produto, categoria e tipo de carne, com data de fabricação e o prazo de validade máximo de 90 dias.				
Total.....				R\$ 45.618,60

1.2 – Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1 – Edital do PREGÃO n.º 03/16 seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1 – A ordem de entrega será imediata e o prazo da entrega inicia-se após a emissão da Ordem de Entrega que será expedida após a assinatura do contrato.

2.1.1 – A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida a Prefeitura Municipal de Areias, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3107-9105 e/ou por meio do e-mail: pmareias@uol.com.br no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.1.2 – O recebimento do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

2.1.3 – Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

2.2 – O fornecedor que convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá a sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes.

2.3 – O prazo máximos de entrega do objeto é de 08 (oito) dias úteis contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega.

2.3.1 A entrega será em Areias no endereço indicado na Ordem de Entrega.

2.3.2 Os produtos pães e leite pasteurizado serão entregues diariamente na seguinte escola:

EE "Barão da Bocaina" localizada na Rua Comendador Sampaio, n.º 32 – Centro.

2.3.3 Os Gêneros alimentícios serão entregues semanalmente no Núcleo de Merenda localizado junto ao Prédio da Prefeitura na Praça Nove de Julho, n.º 202 – Centro.

2.4 – Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidade cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a licitação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O contrato vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses ou até a finalização dos produtos.



CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O Preço a ser pago é de **R\$ 45.618,60 (quarenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos)**

4.2 – O valor do contrato onerará recursos da seguinte dotação Orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - Educação – Não Vinculados
12.361.0015.2.011 - Programa de Alimentação Escolar
72 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - Educação – Não Vinculados
12.361.0015.2.011 - Programa de Alimentação Escolar
74 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos gêneros alimentícios e anuência da Prefeitura Municipal de Areias, por meio de cheque nominal ou em conta indicada pela empresa contratada.

4.3.1 – Na Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Presencial, a descrição do produto, quantidade, preço unitário e o valor total.

4.4. – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

4.4.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº 03/16 e em sua proposta.

5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

363
D

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

8.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 8 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Queluz.

9.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Areias, em 03 de março de 2016.


MUNICÍPIO DE AREIAS
JOSÉ ANTONIO FERNANDES


CASA DE CARNE ITAJUBÁ LTDA. – EPP
JESSÉ MONTEIRO DOS SANTOS

Testemunhas:

Nome: RG nº:

Nome: RG nº: